



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação Direta por Dispensa (art. 75, VIII, Lei 14.133/2021)

Objeto: Fornecimento parcelado de carne bovina congelada (3 meses)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão gestor do processo: Secretaria Municipal de Educação

Órgãos demandantes: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social (Casa Lar)

Responsável pela demanda: Andressa Boscari de Farias

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa assegurar a continuidade do fornecimento de carne bovina, insumo essencial para a execução da alimentação escolar da Rede Municipal (CEIs e Núcleos) e para atendimento da Casa Lar (Assistência Social).

Trata-se de medida emergencial e temporária, limitada ao período de 3 (três) meses, necessária para evitar descontinuidade de serviço público essencial. Na sequência, será instaurado o competente processo licitatório para contratação regular e contínua do fornecimento.

3. OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento parcelado de carne bovina congelada, conforme especificações, quantidades e condições deste Termo de Referência, pelo período de 3 (três) meses, contemplando entregas destinadas à:

- a) Secretaria Municipal de Educação (CEIs e Núcleos Municipais de Ensino);
- b) Secretaria Municipal de Assistência Social (Casa Lar).

4. FUNDAMENTO LEGAL



Contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, além das normas municipais aplicáveis e demais disposições correlatas.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTO

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	VL UN	QT CEIS	QT NÚCLEOS	QT ASSITÊNCIA	VL TOTAL
1	KG	CARNE BOVINA CONGELADA, CORTADA EM ISCAS - PATINHO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARNE BOVINA (PATINHO) TIPO 1º, CORTADA EM ISCAS, DE NO MÍNIMO 2 E NO MÁXIMO 3 CM, SEM OSSO, LIMPA, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES, HOMOGENEIZADA. TEOR DE GORDURA MÁXIMO DE 10%. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. EMBALADO A VÁCUO. PACOTES DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 OU 25 KG. DEVEM SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA 5 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMA DE 30 DIAS. DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULO APROPRIADO COM REFRIGERAÇÃO ADEQUADA E ENTREGUE TOTALMENTE CONGELADA	R\$ 27,15	1.500	1.000	150	R\$ 71.947,50
2	KG	CARNE BOVINA - PALETA EM CUBOS - SEM OSSO, CONGELADA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SEM CARTILAGENS E NERVOS, DE COLORAÇÃO ROSADA. O PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA ACEITA É DE 5%, FIRME E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. ACONDICIONADA EM SACOS POLIPROPILENO REFORÇADO, CONTENDO 1 KG E REVESTIDO POR CAIXA DE PAPELÃO (TIPO KRAFT) OU CAIXA PLÁSTICA LIMPA, DE ATÉ 20 KG, CONSTANDO PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 5 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO 30 DIAS. DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULO APROPRIADO COM REFRIGERAÇÃO ADEQUADA E ENTREGUE TOTALMENTE CONGELADA	R\$ 25,07	1.500	1.000	150	R\$ 66.435,50
3	KG	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - PATINHO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CARNE BOVINA (PATINHO), MOÍDA, SEM OSSO, LIMPA, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES, HOMOGENEIZADA. TEOR DE GORDURA MÁXIMA DE 10%. DEVE TER COLORAÇÃO COMPATÍVEL COM SUA ESPECIFICAÇÃO DE POUCA GORDURA. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. EMBALADO A VÁCUO. PACOTES DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM 20 OU 25 KG. TRANSPORTE: DEVEM SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 5 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. ENTREGUE TOTALMENTE CONGELADA	R\$ 24,65	1.500	1.500	150	R\$ 77.647,50
		CARNE BOVINA MOÍDA: MÚSCULO MOÍDO, CONGELADA, MÁXIMO 10% DE GORDURA, SEM CARTILAGENS, NERVURAS E OSSOS, EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	R\$ 22,19	1.000	1.000	150	R\$ 47.708,50



4	KG	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/DIPOA CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULO APROPRIADO COM REFRIGERAÇÃO ADEQUADA E ENTREGUE TOTALMENTE CONGELADA					
---	----	---	--	--	--	--	--

Valor global estimado (3 meses): R\$ 263.739,00.

5.1 Requisitos sanitários, inspeção e conformidade legal

1. Os produtos deverão atender integralmente à legislação sanitária e de alimentos vigente (federal, estadual e municipal), incluindo normas aplicáveis à manipulação, armazenamento, transporte e fornecimento de produtos de origem animal.
2. A carne bovina deverá ser proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, com comprovação conforme aplicável (SIM/SIE/SIF), e com rotulagem contendo identificação do serviço de inspeção.
3. A contratada deverá manter disponíveis, para apresentação quando solicitado: comprovantes de inspeção, rastreabilidade (lote/origem), notas fiscais e registros/controles de temperatura, quando exigidos pela fiscalização.

5.2 Padrão de qualidade, embalagem e rotulagem

1. Produtos congelados, íntegros, sem sinais de descongelamento/recongelamento, sem odor estranho e sem alteração evidente de cor/textura.
2. Embalagem primária: atóxica, própria para contato com alimento, resistente, lacrada, sem perfurações.
3. Embalagem secundária: caixas fechadas/adequadas para transporte, preservando integridade e cadeia de frio.
4. Rotulagem com, no mínimo: denominação do produto, fabricação, validade, lote, peso líquido, origem/procedência, CNPJ do



fabricante/embalador, identificação do serviço de inspeção, condições de conservação e armazenamento.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de execução será de **3 (três) meses**, contados da assinatura do instrumento ou emissão da ordem/solicitação de fornecimento, podendo ser encerrado antecipadamente se concluída a contratação definitiva.

7. CONDIÇÕES, FREQUÊNCIA E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 Frequência

- a) **Educação:** entrega **semanal**, em dias úteis e em horário de expediente, conforme programação e solicitações da Secretaria Municipal de Educação.
- b) **Assistência Social (Casa Lar):** entrega **mediante confirmação prévia** da empresa com a equipe responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social, para definição de dia e horário, garantindo recebimento, conferência e ateste.

7.2 Transporte refrigerado e manutenção da cadeia de frio (obrigatório)

1. Entregas realizadas **exclusivamente em veículo refrigerado** (câmara fria/refrigeração), garantindo a **cadeia de frio** desde a origem até o recebimento.
2. Compartimento de carga higienizado, sem odores, resíduos, pragas ou materiais incompatíveis com alimentos.
3. Descarga rápida, evitando exposição ao calor e tempo prolongado fora da refrigeração.
4. Havendo exigência operacional, a contratada deverá apresentar aferição/registro de temperatura no ato da entrega.
5. Constatada falha na cadeia de frio, a entrega poderá ser **recusada** total ou parcialmente.



7.3 Locais de entrega da Educação (entrega semanal)

1. Secretaria Municipal de Educação, Rua Coronel Marcos Gonçalves de Farias nº 427, Bairro São José (referência: Antigo SESEC)
2. CEI Coracy Pires de Almeida, Av. Governador Jorge Lacerda, Bairro São José
3. Núcleo Municipal Prof. Alfrío Luiz de Almeida, Rua Alzerino Rosa nº 20, Bairro São José
4. CEI Olympio Pellizaro, Rua Capitão Potiguara, Bairro Bom Jesus
5. CEI Marilúcia Silva da Costa, Av. Salomão Carneiro de Almeida nº 1217, Bairro Centro
6. Núcleo Municipal Profª Teresa Lemos Preto, Av. Salomão Carneiro de Almeida nº 1675, Bairro Centro
7. Núcleo Municipal Rotary, Rua Matheus Conceição nº 636, Bairro Bosque
8. CEI Norma Berneck, Rua Heraclides Vieira Borges s/n, Bairro Bosque
9. Escola do Futuro, Av. Lions s/n (ao lado do CD Correios)
10. CEI Darilene Fontana Muller, Rua Carlos Do Domenico nº 951, Bairro Universitário
11. Núcleo Municipal Getúlio Vargas, Rua Prudente Visconde de Moraes nº 353, Bairro Getúlio Vargas
12. CEI Irmã Irene, Rua Aracélia Andrade Lemos, Bairro Getúlio Vargas
13. CEI São Francisco de Assis, Rua Arno Willi Fauth nº 97, Bairro São Francisco
14. CEI Neide Ariotti, Rua Juvenal Braulio Bacelar s/n, Cohab II, Bairro São Luiz



15. CEI Emília Tulchack Popinhak, Rua Coronel Vergílio Pereira, Bairro São Luiz

16. CEI Santa Rita, Praça Josefina Amorin, Bairro Centro (referência: frente ao Asilo)

Observação: os itens do **Núcleo Leoniza** serão entregues na **Secretaria Municipal de Educação**.

7.4 Local de entrega da Assistência Social

Casa Lar: entrega no endereço da unidade, **conforme confirmação prévia** com a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8. RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/RECUSA

1. Recebimento provisório no ato da entrega: conferência de quantidades, integridade das embalagens, rotulagem/inspeção e condição do produto.
2. Recebimento definitivo após conferência e ateste do responsável, verificando conformidade, qualidade e condições sanitárias.
3. Serão recusados produtos:
 - a) com embalagem violada/rasgada/furada ou sem identificação;
 - b) sem lote/validade/origem/inspeção;
 - c) com sinais de descongelamento/recongelamento, gotejamento ou evidência de quebra da cadeia de frio;
 - d) com odor, cor, textura ou aparência incompatíveis;
 - e) com prazo de validade insuficiente para consumo regular (conforme parâmetro operacional definido pela Administração).
4. Em caso de recusa, a contratada deverá substituir, sem ônus, em prazo compatível com a urgência do consumo, preferencialmente em até 24 horas, a critério da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



1. Fornecer os produtos conforme especificações, quantidades e programação.
2. Garantir procedência, inspeção oficial e conformidade sanitária.
3. Entregar em veículo refrigerado, mantendo cadeia de frio.
4. Substituir imediatamente produtos recusados ou em desconformidade.
5. Manter condições de habilitação e regularidade exigidas durante a execução.
6. Para a Assistência Social (Casa Lar), confirmar previamente dia/horário com a equipe responsável.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Emitir solicitações de fornecimento e orientar programação de entregas.
2. Receber, conferir e atestar entregas.
3. Disponibilizar local e responsável pelo recebimento.
4. Efetuar pagamentos conforme entregas atestadas e rotinas de cada Secretaria.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidores designados:

- a) Educação: fiscal e responsável pela liquidação conforme designação interna.
- b) Assistência Social (Casa Lar): a fiscalização e o responsável pela liquidação serão formalmente designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por ato específico, antes do início da execução da parcela correspondente.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme entregas efetivamente recebidas e atestadas, mediante nota fiscal/fatura e demais documentos exigidos. Cada



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitibanos



Secretaria será responsável pelo seu recurso, com emissão de empenho e liquidação relativos à sua demanda, em suas dotações próprias.

13. SANÇÕES, RESCISÃO E PENALIDADES

O descumprimento das obrigações poderá ensejar advertência, multa, suspensão e demais sanções cabíveis, além de rescisão, assegurados contraditório e ampla defesa, conforme legislação aplicável.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação é excepcional e temporária, limitada a 3 (três) meses, destinada exclusivamente a evitar descontinuidade do serviço público essencial. Na sequência será instaurado o competente processo licitatório para contratação regular e contínua do fornecimento.

CLEUSA MARIA POMIECINSKI
DIRETORA ADMINISTRATIVA
MAT. 285214